Câmara Municipal de Piedade

Praça Coronel João Rosa, 26 - Centro - Piedade - SP - CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377
Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 9 DE 2019

Altera a redação do artigo 20 da Lei Orgânica do Município de Piedade.

Art. 1º O artigo 20 da Lei Orgânica do Município de Piedade passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20. A Mesa da Câmara Municipal será eleita para o mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução, na mesma legislatura, para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente, e será composta pelo presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretários.

Art. 2º A presente emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Roberto Rolim da Silva, 4 de outubro de 2019.

Redação anterior:

Artigo 20 - O mandato da Mesa será de 2 (dois) anos, vedada a recondução, na mesma legislatura, para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal não pode ser atingida em hipótese alguma sob pena de tornar inconstitucional o dispositivo de uma Lei Orgânica Municipal.

A proposta de emenda à Lei Orgânica do Município tem por finalidade reduzir o período de permanência nos cargos da Mesa Diretora, buscando com isso uma maior oxigenação na direção do Poder Legislativo Municipal.

É reiterado pelos tribunais que a norma atinente ao mandato das mesas diretivas das casas parlamentares, não é princípio constitucional, sendo de caráter meramente regimental, ou seja, trata-se de uma questão *interna corporis*, não sendo de observância obrigatória pelos entes federativos. Assim pode ser disposto de forma diversa das constituições estaduais e demais leis orgânicas.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria.

LEGISLAÇÃO CITADA

Constituição Federal de 1988;

Relação de Vereadores

ADÉLCIO VIEIRA DE JESUS (PSB)

ALEX PINHEIRO DA SILVA (PTB)

BENEDITO ALVES DOS SANTOS (PODE)

DANIEL DIAS DE MORAES (PSB)

GERALDO AMÂNCIO VIEIRA (PSD)

JORGE DE SOUZA BISCAIA JUNIOR (PODE)

JOSÉ ANÉSIO XAVIER LEMES (PP)

NELSON PRESTES DE OLIVEIRA (PSD)

NILZA MARIA DOS S. GODINHO (PSDB)

MARLY APARECIDA GODINHO (PSB)

MAURO VIEIRA MACHADO (PT)

SAMUEL DE OLIVEIRA GUIMARÃES (PSD)

WAGNER TAKESHI YOSHIZAKO (PSDB)